PROJETO – GESTÃO DE RISCOS

# DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS

Controladoria-Geral do Estado do Pará

2026

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

# Sumário


| | |
|---|---|
| 01 | INTRODUÇÃO |
| 02 | MATRIZ |
| 03 | CONCEITOS |
| 06 | TIPOS DE RISCOS |
| 10 | CONCLUSÃO |
| 11 | REFERÊNCIAS |

# INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado, órgão da administração pública direta, na condição de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tem por missão: "Contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e agregar valor à gestão do Estado do Pará por meio da auditoria interna, promoção da integridade, do fortalecimento de mecanismos de transparência, da participação social e da prevenção e combate à corrupção".

A Declaração de Apetite a Riscos da CGE-PA, proposta em consonância com o Planejamento Estratégico CGE-PA 2024-2027 e com a Política de Gestão de Riscos do órgão em busca do equilíbrio entre o conservadorismo e a disposição para arriscar visando o alcance de seus objetivos, oferece parâmetros para a mensuração dos níveis de riscos, subsídios para a tomada de decisões pelas instâncias de gestão de riscos do órgão, influenciando a sua cultura e filosofia organizacional ao levar ao conhecimento de todos os seus membros os principais aspectos do apetite a riscos.

Neste contexto, o apetite a risco se refere ao grau de exposição ao risco ao qual o órgão está disposto a admitir para o atingimento de seus objetivos, criando e protegendo valor para as partes interessadas através de projetos, processos de trabalho e atividades.

A definição do apetite a riscos é parte integrante estabelecida no início do processo de gestão de riscos segundo disposição da Política do órgão e está diretamente relacionada à estratégia organizacional, atuando para a orientação da alocação de recursos entre unidades e atividades e o alinhamento entre pessoas e processos do órgão.

É importante destacar que o apetite a riscos é dinâmico, podendo ser reavaliado e modificado de acordo com o contexto organizacional em dado momento. Com isso, é possível adotar postura de adaptação de estratégias levando em conta os recursos e características de processo presentes.

# MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO

| Risco baixo: 0 a 4 | Risco médio: 5 a 10 | Risco alto: 11 a 16 | Risco extremo: 17 a 25 |
|---|---|---|---|

**Apetite ao Risco**

| Impacto | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Muito alto | RM 5 | RM 10 | RA 15 | RE 20 | RE 25 |
| | Alto | RB 4 | RM 8 | RA 12 | RA 16 | RE 20 |
| | Médio | RB 3 | RM 6 | RM 9 | RA 12 | RA 15 |
| | Baixo | RB 2 | RB 4 | RM 6 | RM 8 | RM 10 |
| | Muito baixo | RB 1 | RB 2 | RB 3 | RB 4 | RM 5 |
| | | Muito baixa | Baixa | Média | Alta | Muito Alta |

**Probabilidade**

Apetite a riscos: BAIXO.

## IMPACTO

Refere-se à magnitude das consequências ou efeitos nos objetivos estratégicos e operacionais da CGE-PA, caso o evento de risco venha a se materializar. É avaliado em uma escala de 1 (Muito Baixo) a 5 (Muito Alto).

## PROBABILIDADE

Representa a chance ou frequência estimada de um evento de risco ocorrer dentro de um determinado horizonte temporal. É mensurada em uma escala de 1 (Muito Baixa) a 5 (Muito Alta).

# CONCEITOS E DEFINIÇÕES

## APETITE A RISCOS

Grau de exposição ao risco ao qual uma organização está disposta a aceitar;
Entende-se que se a organização está disposta a assumir um determinado risco, o seu apetite é elevado, e se ela atua de forma conservadora, o seu apetite a riscos é baixo. É apurado de forma qualitativa.

## TOLERÂNCIA A RISCOS

A Tolerância a Riscos deve ser mensurada e é apurada de forma quantitativa pelo nível de aceitação. Tal medida demonstra a resistência que a Instituição está disposta a suportar perante um risco e suas consequências.

- O nível de complexidade e de interesse da organização em determinada atividade, projeto ou tarefa afeta tal tolerância. Quanto mais importante e quanto maior foi o interesse maior será a tolerância em correr tal risco.

## RESPOSTA AO RISCO

Ação adotada para atuar sobre o risco, constituída como:

- Aceitar o risco ao não aplicar medidas que o modifiquem;
- Compartilhar o risco com outra parte;
- Evitar o risco ao não iniciar ou descontinuar a sua atividade de origem; ou
- Mitigar o risco aplicando controles que reduzam a sua probabilidade de ocorrência ou os impactos de suas consequências;

# CONCEITOS E DEFINIÇÕES

## RISCO

Efeito da incerteza nos objetivos. Este efeito consiste em um desvio em relação ao esperado e pode ser positivo, negativo ou ambos, e pode abordar, criar ou resultar em oportunidades e ameaças;

## RISCO INERENTE

Aquele ao qual a organização se expõe quando não são adotadas medidas para alterar a probabilidade ou o impacto dos eventos;

## RISCO RESIDUAL

Risco remanescente após o tratamento.

# CONCEITOS E DEFINIÇÕES

## NÍVEL DE RISCO

Magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades. Esta declaração caracteriza o apetite de risco e a tolerância desta Controladoria por cada risco como Baixo, Médio, Alto ou Extremo, de acordo com as seguintes definições:

### BAIXO

Nível dentro do apetite a riscos, considerado aceitável, com consequências insignificantes para o alcance dos objetivos. Pode ter medidas de controle, desde que sejam implementadas sem ou baixo custo de tempo, de esforços de trabalho e econômicos. Devem ser monitorados para manter ou reduzir o nível do risco no patamar da pontuação de tolerância a risco.

### MÉDIO

Nível acima do apetite a riscos, com consequências relevantes, que não impedem mas atrasam o alcance dos objetivos. Devem ser implementadas ações para mitigar o risco, considerando a relação custo-benefício pelo impacto que causa nos objetivos organizacionais. Podem ser tolerados a depender de deliberação da Comissão Especializada de Gestão de Riscos, a partir de justificativa feita pelo gestor de risco para eventual ausência de medida de controle. Seu monitoramento deve ser recorrente.

### ALTO

Nível além do apetite a riscos, considerado inaceitável, com consequências muito relevantes para o alcance dos objetivos. São necessárias medidas imediatas e robustas, com acompanhamento contínuo e crítico do gestor do risco e compartilhamento com a Comissão Especializada de Gestão de Riscos a fim de apreciação.

### EXTREMO

Nível muito além do apetite a riscos, considerado catastrófico por afetar os objetivos organizacionais de forma irreversível. Deve ter ações imediatas, precisas e compartilhadas com o Comitê de Governança, Riscos e Controles para avaliação estratégica. O monitoramento deve ser permanente, na busca incessante de melhoria contínua das medidas de controle adotadas para o alcance dos objetivos organizacionais.

# TIPOS DE RISCOS




## RISCO OPERACIONAL

Eventos que podem comprometer as atividades do órgão, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de atividades, processos de trabalho, pessoas, infraestrutura e sistemas.

A preocupação da CGE-PA em gerenciar e acompanhar os riscos operacionais tem o objetivo de impedir que ocorram falhas internas, violações de segurança, possível perda de dados; e manutenção das políticas e procedimentos de forma a garantir o cumprimento da missão da Controladoria.

Geralmente os riscos operacionais estão ligados a perdas resultantes de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos.

## MITIGADORES

- Implementação de normas, condutas e procedimentos que orientem a conduta de pessoas. De forma a prevenir, detectar e mitigar a exposição ao risco.

# TIPOS DE RISCOS




## RISCO LEGAL

Eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão.

A preocupação da CGE-PA em gerenciar e acompanhar os riscos legais tem o objetivo de prevenir a falta do cumprimento da legislação e/ou regulamentação externa e normas e procedimentos internos aplicáveis. Monitorando os riscos buscamos zelar para que as atividades sejam desenvolvidas com habilidade e disciplina no cumprimento da legislação e com manutenção de altos padrões éticos.

## MITIGADORES

- Monitoramento da legislação aplicável e dos procedimentos realizados.
- Atualização do código de ética e de conduta.
- Ações de correição quando necessárias.

# TIPOS DE RISCOS




## RISCO ORÇAMENTÁRIO

Eventos que podem comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações.

A preocupação da CGE-PA em gerenciar e acompanhar os riscos Orçamentários tem o objetivo de prevenir o comprometimento da capacidade de atuação das áreas.

Geralmente os riscos orçamentários estão ligados à impossibilidade de manutenção e realização das atividades precípuas para cumprimento da missão.

## MITIGADORES

- Aperfeiçoamento do processo de elaboração da proposta de orçamento, de modo a melhor identificar o gasto público.

# TIPOS DE RISCOS




## RISCO REPUTACIONAL

Eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros estratégicos) em relação à capacidade do órgão em cumprir sua missão institucional.

A preocupação da CGE-PA em gerenciar e acompanhar os riscos reputacionais tem o objetivo de manter sua imagem perante à sociedade, fornecedores e contribuintes como órgão público referência no cumprimento de sua missão.

Nossa reputação é extremamente valiosa para garantir a confiança da sociedade e/ou de parceiros estratégicos e é responsabilidade de todos os servidores e colaboradores protegê-la e melhorá-la. A alta gestão irá envidar esforços para que o nível de risco reputacional que a unidade assume seja gerido de forma eficaz.

## MITIGADORES

- Monitoramento de mídia e ações tempestivas junto à imprensa/sociedade.
- Produção de conteúdo de qualidade e transparência.
- Expedição de normativos que definem formas de comunicação.

# CONCLUSÃO

Através desta Declaração de Apetite a Riscos, com vistas ao alcance de seus objetivos estratégicos, a CGE-PA adota como premissas uma **postura conservadora e a aceitação de riscos de NÍVEL BAIXO em seu apetite a riscos de todos os tipos**, tomando medidas para a eliminação ou redução do impacto ou probabilidade de ocorrência de riscos acima deste nível.

Os riscos que caracterizem excesso ao apetite estabelecido devem ser monitorados de forma contínua e cuidadosa pelos seus gestores. Eventual ausência de medidas de controle para o seu tratamento deve ser devidamente fundamentada e comunicada à Comissão Especializada de Gestão de Riscos para apreciação.

Desta forma, por meio desta Declaração de Apetite a Riscos, a Controladoria-Geral do Estado reforça o seu compromisso com o processo de gestão de riscos realizado de forma eficiente, eficaz e efetiva, visando a criação de uma cultura de gestão responsável em matéria de riscos, equilibrada com as necessidades, com as características intrínsecas do órgão e com o Planejamento adotado em busca do alcance de seus objetivos estratégicos.

# REFERÊNCIAS


CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CGE-MG). Declaração de Apetite a Riscos 2021. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: https://cge.mg.gov.br/category/24-legislacao-resolucoes?download=567:declaracao-de-apetite-a-riscos-2021. Acesso em: 06 de março de 2025 .

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE-CE). Guia Prático para a Implementação da Gestão de Riscos no Poder Executivo Estadual do Ceará. Fortaleza, 2024. Disponível em: https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2024/07/Guia-Pratico-para-a-Implementacao-da-Gestao-de-Riscos-no-Poder-Executivo-Estadual-do-Ceara-2024_v4.pdf. Acesso em: 13 de março de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS (SEF-MG). Declaração de Apetite a Riscos. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: https://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/plano-de-gestao-de-riscos/SEF_MG_Declaracao_de_Apetite_a_Riscos.pdf. Acesso em: 07 de março de 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ (CGE-PA). Portaria nº 072/2024. Institui a Política de Gestão de Riscos da CGE-PA. Belém, 2024.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ (CGE-PA). Manual de Gestão de Riscos – Versão 1. Belém, 2024.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**FEITO POR:**

**GABRIEL DANTAS**
Auditor de Finanças e Controle
gabriel.dantas@cge.pa.gov.br

CONTROLADORIA DE AUDITORIA INTERNA
PROJETO GESTÃO DE RISCOS